ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 10 / 190
Registro nº: 163/19
Ao Plenário

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO
TRANSPARÊNCIA E TRABALHO
Adm.: 2017 a 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 153/19, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Altera o Art. 1º e acrescenta Parágrafo Único na Lei Complementar nº 055/03, de 29 de agosto de 2003, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 055/03, de 29 de Agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - "Fica instituído no Município de Pires do Rio, o Diploma de 'Policial do Ano', a ser outorgado aos integrantes da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar, lotados nesta cidade".

Parágrafo Único – A outorga do Diploma será realizada no dia 21 de Abril - Dia de Tiradentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 17 / 04 / 2019